



DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

REQUERIMENTO

Requerimento solicitando aprovação do projeto assinado pelo proprietário, em 02 vias, no mínimo. No documento devem constar os telefones do responsável técnico e do proprietário.

PROJETO

O projeto deverá compreender, no mínimo, as seguintes partes, em 04 vias,:

I- **Plantas** de todos os pavimentos com a indicação do uso de cada compartimento e planta de cobertura;

II - **Elevação** de todas as fachadas voltadas para as vias públicas;

III - **Cortes**, transversal e longitudinal;

IV - **Planta de locação**, na qual se indique a posição do edifício a construir em relação às divisas do lote e às outras construções nele existentes, com as dimensões dos recuos;

V - Indicação da forma pela qual os prédios serão abastecidos de **água** potável e do destino a ser dado às águas residuais e ao lixo (quando for o caso).

- O projeto deverá ser elaborado de acordo com as normas do **Código Sanitário** - Decreto nº12.342 de 27 de setembro de 1978; **Lei Municipal da Regulação do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do Solo Urbano** - Lei Complementar 3.995/2006; e **NBR 9050:2015** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- As peças gráficas devem ser elaboradas tendo em vista a **NBR 6492:1994** - Representação de projetos de arquitetura
- As **escalas** não dispensam o emprego de cotas para indicar as dimensões dos diversos compartimentos, pés-direitos e posição das linhas limítrofes;
- A orientação cardinal (**norte**) deve ser indicada na planta de situação e na planta dos pavimentos;
- Em projetos de ampliação ou regularização de edificação anexa, a **edificação existente averbada**, quando se situar próxima ou rente à ampliada, deve ser integralmente representada em planta. Se ambas estiverem afastadas, a indicação da projeção da edificação existente averbada na planta de locação será suficiente.
- As pranchas deverão ter, em todas as vias, as **assinaturas**: I do proprietário ou seu representante legal; II - do responsável técnico pela construção (direção de obra ou execução); III - do responsável técnico pelo projeto.

MEMORIAIS

Para construções novas e ampliações, deve-se apresentar, em 04 vias, **Memorial Descritivo** dos materiais, processos e equipamentos a serem empregados na construção; Para regularizações, **Laudo Técnico**.

Quando se tratar de indústria ou fábrica, deve-se apresentar também **Memorial Industrial**; Quando comércio serviços, **Memorial de Atividade**.

- O Memorial Descritivo/Laudo Técnico deve especificar, em tópico dedicado, o tipo de **estrutura** que suporta o edifício (concreto armado, alvenaria autoportante, metálica, etc.);
- O Memorial Descritivo/Laudo Técnico deve especificar as soluções de **iluminação e ventilação artificiais** adotadas, quando houver.
- Os memoriais deverão ter, em todas as vias, as **assinaturas**: I do proprietário ou seu representante legal; II - do responsável técnico pela construção (direção de obra ou execução); III - do responsável técnico pelo projeto.

ISSQN

Termo de Responsabilidade (ISSQN) assinado pelo proprietário, em 01 via, no mínimo.



MATRÍCULA

Cópia da matrícula completa do terreno em nome do proprietário, em 01 via, no mínimo.

- Caso a matrícula não mencione o interessado, o contrato de compra e venda deve ser apresentado.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cópia do documento que atesta a responsabilidade técnica do profissional responsável pelo projeto e direção de obra ou execução (RRT, ART ou RTT), em 01 via, no mínimo.

- O documento deve ser **datado** e **assinado** tanto pelo profissional quanto pelo proprietário;
- Quando projeto, execução e direção da obra forem atribuídos ao mesmo profissional, deve-se emitir um documento para cada **atividade** ou um único que mencione ambas.
- Para aprovação na Prefeitura de prédios de uso industrial ou comercial/de serviços, o projeto deverá ser aprovado pelo **Corpo de Bombeiros**, quando necessário, e na Cetesb, com apresentação de cópia da Licença de Instalação para Indústrias e Postos de Combustíveis.
- Para aprovação de prédios de uso residencial coletivo (edifícios, condomínios, etc.), o projeto deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros, quando necessário.

Nota: Se houver qualquer **alteração** no projeto após sua aprovação, mesmo em caso de permanência da área construída aprovada, o interessado deverá novamente protocola-lo, solicitando a substituição do projeto mediante pagamento da taxa exigida pela legislação vigente.